

EDITAL DLCH - 07/2022

O Chefe do Departamento de Linguagens e Ciências Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria remunerada** para uma (01) vaga na disciplina de Língua Latina I.

Este edital encontra-se divulgado na página do *campus* no site da UFERSA e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1º do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 25 a 31 de agosto, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para o(s) semestre(s) letivo(s) 2022. 1 e 2022.2

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada, no mínimo, 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º *O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

§ 4º *A nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

Obs: O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa de seleção será de 05 (cinco) dias letivos, conforme estabelece o § 3º do Art. 18 da Resolução de Monitoria.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

Art. 22. *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º *Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

§ 2º *A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

§ 3º *No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

Art. 23. *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

1. A categoria do nome em latim: substantivos e adjetivos, as noções de caso e declinação.
2. O caso nominativo e sua sintaxe
3. O caso acusativo e sua sintaxe
4. O caso genitivo e sua sintaxe
5. O caso dativo e sua sintaxe
6. O caso ablativo e sua sintaxe
7. A terceira declinação latina: temas e características
8. As preposições latinas, formação e sintaxe
9. A categoria do pronome: os pronomes interrogativos, estrutura e sintaxe
10. As conjugações latinas: características, temas e uso das desinências número-pessoais.

Obs.: Na **prova escrita**, o(a) candidato(a) será avaliado(a) quanto à sua capacidade de discorrer de modo claro e coerente sobre um dos pontos supracitados. Ele(a) será avaliado(a) também quanto à sua capacidade de traduzir para o português um trecho em latim – tematicamente relacionado ao ponto – de excertos das seções 1 e 2 do método *Aprendendo Latim*. A **prova escrita** deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser respondida com caneta esferográfica de cor azul ou preta; o(a) candidato(a) que descumprir esse quesito terá sua prova zerada. Durante a prova escrita, **NÃO SERÁ PERMITIDO** nenhum tipo de consulta a dispositivos eletrônicos, textos, anotações, dicionários e/ou gramáticas.

5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: Dia – 02 de setembro
Horário – 14h
Local – Sala 06 do Bloco III de aulas
Duração – 2 horas

PROVA DIDÁTICA: Dia – 06 de setembro
Horário – 9h
Local – Sala 06 do Bloco III de aulas

6. Banca Examinadora:

- 1) Prof. Dr. Liebert de Abreu Muniz (Presidente)
- 2) Prof. Dr. Cid Ivan da Costa Carvalho
- 3) Prof. Dr. Fernando da Silva Cordeiro
- 4) Suplente – Prof. Dr. Mário Gleisse das Chagas Martins

Caraúbas, 23 de agosto de 2022.

Chefe do Departamento